EMENDA LEGISLATIVA N° 75/2020
TIPO: ADITIVA/MODIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 80/2020
ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

Art. 1º Fica alterado o "Anexo 8 - Quadro de Detalhamento da Despesa" do Projeto de Lei nº 80/2020, que "estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro de 2021", para suplementar dotação orçamentária de Manutenção da Câmara Municipal de Itapoá, conforme segue:

ANULAÇÃO:
ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO.
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO: 0004.0122.0002.2004;
ELEMENTO: 333900000000000;
DESCRIÇÃO: APLICAÇÕES DIRETAS;
FONTE: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS;
VALOR DA ANULAÇÃO:_____ R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

SUPLEMENTAÇÃO:
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL: 0001.0031.0001.2001;
ELEMENTO: 331900000000000;
DESCRIÇÃO: APLICAÇÕES DIRETAS;
FONTE: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS;
- VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO:_____ R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

Art. 2º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei nº 80/2020 em Lei, nos termos do artigo 8º do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 1º de dezembro de 2020.

Geraldo Rene Behlau Weber
Vereador PSDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

JUSTIFICATIVA À EMENDA Nº 75/2020
AO PROJETO DE LEI Nº 80/2020

ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

A presente proposta de emenda visa reforçar a dotação orçamentária de manutenção da Câmara Municipal de Itapoá, pois não foi prevista a correção monetária para o Orçamento da Câmara Municipal de Itapoá. Assim, a utilização do mesmo valor do orçamento geral da Câmara no ano de 2020 para o ano de 2021 deve ser corrigido, levando em consideração a inflação apurada no período e de maneira a não prejudicar os trabalhos administrativos e legislativos no ano de 2021.

Em consulta junto ao Setor Contábil Financeiro, verifica-se que o valor indicado para a suplementação é suficiente para fazer frente aos compromissos orçamentários e financeiros da Câmara Municipal de Itapoá no ano de 2021.

Neste contexto, apresenta-se a Emenda para apreciação dos nobres Pares, solicitando que seja aprovada.

Câmara Municipal de Itapoá, 1º de dezembro de 2020.

Geraldo Rene Behlau Weber
Vereador PSDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador